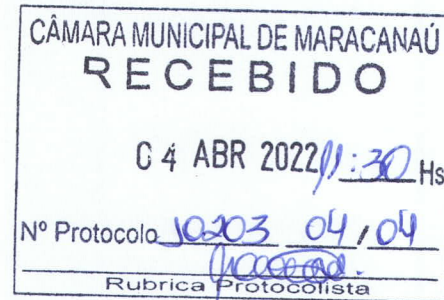




PREFEITURA DE MARACANAÚ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.
Nesta



Assunto: Projeto de Lei nº 042/2022

Senhor Presidente,

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 042/2022, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para criação do MINIDISTRITO do Horto, constituído por um terreno situado no lugar OLHO D'ÁGUA, neste Município e comarca de Maracanaú, com área de 54.983,00m², ou seja 5.4983ha, objeto da Matrícula nº 1323, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú, o qual deverá ser utilizada para implantação de empresas de baixo e médio potencial poluidor.

Com a criação do Minidistrito, do ponto de vista social e econômico, a Administração Pública dará um olhar melhor e mais eficiente para maior desenvolvimento da infraestrutura local, com melhoria do sistema viário, transportes públicos para atender a demanda da população e dos futuros trabalhadores bem como a capacidade de gerar empregos temporários e fixos, melhoria da arrecadação e aumento da renda per capita, dinamizando assim a economia local com as atividades desenvolvidas pelas empresas que lá se instalarão.

Tal medida se justifica, tendo em vista que os Distritos Industriais Municipais, DI 2000 e Alto Alegre, já se encontram totalmente ocupados, necessitando assim áreas para novos empreendimentos, tendo em vista a intenção da gestão em expandir sua política de atração de novos negócios em outros bairros.

De mais a mais, segue em anexo o Estudo de viabilidade Técnica e Ambiental, dando conta de vários outros fatores econômicos e sociais na criação do Minidistrito.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

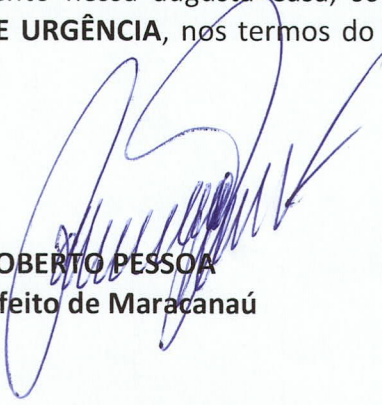




PREFEITURA DE MARACANAÚ

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Ex^ª. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





PREFEITURA DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**CRIA O MINIDISTRITO INDUSTRIAL DO HORTO NO
IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Minidistrito Industrial do Horto, que fica na porção mais sul do Município de Maracanaú, limítrofe entre o bairro Olho D'água e o município de Pacatuba.

Art. 2º. A área do Minidistrito Industrial do Horto, será constituído em um terreno, situado no lugar OLHO D'ÁGUA, neste Município e comarca de Maracanaú, com área de 54.983,00m², ou seja 5.4983ha, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE (lado esquerdo), da estaca E2/E5, medindo 278,28m, com o terreno pertencente a Imobiliária Jereissati; Ao SUL (lado direito), da estaca 0/1, medindo 287,96m, com a Rua Cel. Tibúrcio Cavalcante; Ao LESTE (fundos), da estaca 0/5, medindo 217,21m, com a Rua Carneiro de Mendonça, e; Ao OESTE (frente), da estaca 1/2, medindo 182,92m, com a Rua que liga Maracanaú a Sto. Antônio, objeto da Matrícula nº 1323, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú.

Paragrafo único. o Minidistrito de que trata este Decreto, destina-se exclusivamente a implantação de empresas de baixo e médio potencial poluidor

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





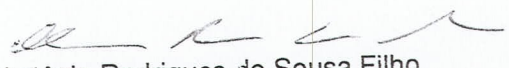
CI Nº 087/2022-SDE

Maracanaú, 18 de março de 2022.

Senhor Procurador Geral Adjunto,

Em atendimento ao despacho de V.Sa. reapresentamos a CI nº 087/2021-SDE anexando desta feita os documentos relacionados na CI nº 211/2022-SEMAM.

Atenciosamente,

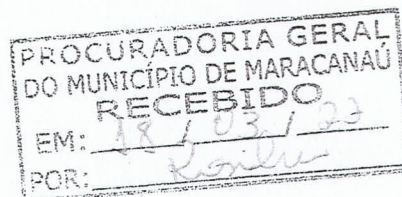

Antônio Rodrigues de Sousa Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ilmo. Sr.

Dr. Carlos Eduardo Lima de Almeida

Procurador Geral Adjunto do Município de Maracanaú

Nesta





CI Nº 087 /2021-SDE

Maracanaú, 27 de outubro de 2021.

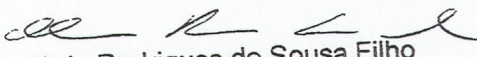


Senhor Procurador Geral,

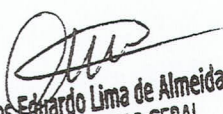
Encaminhamos para as providências decorrentes minuta de Projeto de Lei, Justificativa e Planta para criação do Mini Distrito Industrial no Bairro do Horto.

Salientamos que esses documentos foram gerados pela Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano.

Atenciosamente,


Antônio Rodrigues de Sousa Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico

R.H.
Deverá-se o presente expediente
à Secretaria de origem para melhor
avaliar a ideia.
Mc. 04/11/2021.


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

Ilmo. Sr.
Dr. Tibério de Melo Cavalcante
Procurador Geral do Município de Maracanaú
Nesta



Projeto Executivo para criação do Mini Distrito Industrial do bairro Horto em Maracanaú/CE.

Justificativa

O município de Maracanaú tem característica predominantemente urbano e industrial. Dessa forma, com uma política de incentivo estadual iniciada nos anos de 1960 é implantado o primeiro Distrito Industrial que contribuiu para impulsionar o desenvolvimento local. Posteriormente, foram implantados o DIF III e o DI 2000, áreas destinadas em especial ao uso industrial.

A emergência de grande número de pequenas e médias empresas industriais é um fenômeno capaz de estimular a reestruturação econômica de um determinado espaço territorial, principalmente pela sua grande capacidade de gerar empregos, equilibrando, de certa forma, os efeitos da diminuição do volume de mão de obra exigido pelas empresas de grande porte.

Os principais setores industriais presentes no município abrangem um amplo conjunto de atividades como a fabricação de tecidos, barras de aço, maquinário, confecções, plásticos, tinta hidrossolúvel, materiais cerâmicos, produtos alimentícios, refrigerantes e outros segmentos.

A localização do Município de Maracanaú em relação a Região Metropolitana de Fortaleza, bem como o Sistema Viário existente e ampliado é favorável ao escoamento da produção industrial e de serviços diversos, tem posicionado nossa cidade como ambiente favorável aos mais diversos tipos de investimentos.

A implantação de uma nova área industrial em um bairro antes com funções diversas mostra a preocupação municipal em descentralizar a economia e viabilizar a geração de emprego e renda no âmbito local, permitindo maior mobilidade urbana no âmbito do bairro, evitando assim grandes deslocamentos e despesas com transporte.

Com efeito, o bairro Horto situado em área onde hoje possui diversos loteamentos residenciais já implantados e sistema viário favorável ao escoamento de produção, torna-se uma localidade viável para implementar empreendimentos de uso industrial/comercial e de serviços.

Em um projeto desta magnitude podemos destacar vários benefícios trazidos aos moradores, como a elevação do número de empregos na região, infraestrutura viária local, diminuindo o fluxo de mobilidade externa no município com a proximidade da residência ao trabalho.



Além desse, outro aspecto positivo se daria pela melhoria da infraestrutura logística, viária e a de serviços públicos. É importante considerar também, que com os investimentos da iniciativa privada há como consequência o fortalecimento do comércio e serviços de toda a região, e o aumento da arrecadação de tributos.

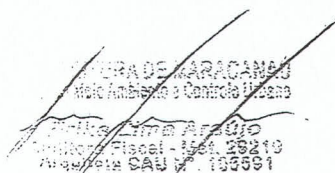
Tais empreendimentos a serem implantados no local deverão ser classificados como de baixo e médio potencial poluidor, evitando assim maiores transtornos ambientais para o local, sendo que todas as empresas deverão ter suas atividades licenciadas e adotar medidas de mitigação de quaisquer impactos que surgirem no exercício das atividades.

No Mini Distrito Industrial do Bairro Horto, poderão ser implantados além de empreendimentos de uso industrial, atividades comerciais e de serviços, desde que elas se compatibilizem independentemente do uso de métodos especiais de controle da poluição, não ocasionando, em qualquer caso, inconvenientes à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações vizinhas.

O imóvel onde será implantado o Mini Distrito Industrial trata-se de um terreno de propriedade do município de Maracanaú objeto de **Matrícula nº 1323** do cartório de registro de imóvel da 1ª zona de Maracanaú, com **área total de 54.983,00m²**. O mesmo, será parcelado em lotes industriais com novo sistema viário interno criado permitindo a acessibilidade necessária aos trabalhadores e ao escoamento da produção, conforme Projeto em anexo.

Diante de todas considerações anteriores e objetivando buscar a expansão industrial, urge a necessidade de criação de um novo e moderno distrito industrial, permitindo a aplicação de ações e políticas públicas para implementar novos empreendimentos na área escolhida.

Maracanaú/CE., 04 de outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano
Edson de Sousa Pinheiro
Analista de Projetos e Obras Públicas
Mat.: 45034
Arquiteto e Urbanista CAU/CE: A231236-0


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Edson de Sousa Pinheiro
Analista de Projetos e Obras Públicas
Mat.: 45034
Arquiteto e Urbanista CAU/CE: A231236-0



CERTIDÃO - Certifico a requerimento da parte interessada, conforme protocolo nº 5307, que após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 1323, contém o seguinte teor:

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
MARACANAÚ - CEARÁ - BRASIL**

MATRÍCULA Nº 1323

FICHA: 1

DATA: 24/11/1998

Imóvel: Um terreno situado no lugar OLHO D'ÁGUA, no Município e Comarca de Maracanaú, com uma área de 54.983,00m², ou seja, 5.4983 ha, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: da estaca E2/ES, medindo 278,28 metros, confrontando-se com o terreno pertencente a Imobiliária Jereissati (lado esquerdo); AO SUL: da estaca 0/1, medindo 287,96 metros, confrontando-se com a Rua Cel. Tiburcio Cavalcante (lado direito); AO LESTE: da estaca 0/5, medindo 217,21 metros, confrontando-se com a Rua Carneiro de Mendonça (fundos); AO OESTE: da estaca 1/2, medindo 182,92 metros, confrontando-se com a Rua que liga Maracanaú a Stº. Antonio (frente).
Proprietário: JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO FILHO, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 100132160-1-M. Exército e do CPF. 000.082.301-53 e sua mulher MARIA ACÁCIA FIGUEIREDO TORRES DE MELO, empresária, portadora da carteira de identidade nº 071475880-2-M. Exército e do CPF. 208.752.403-30, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Fausto Cabral, nº 920, Aptº. 1301, Papicu, em Fortaleza, Capital deste Estado; FRANCISCO CAETANO PRATA BRAGA, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº. 110884-SPSP-CE, e do CPF. 020.637.438-00 e sua mulher LUIZA TAEKO HARAKAWA BRAGA, do lar, portadora da carteira de identidade nº 640.808-SPSP-CE, e do CPF. 193.848.828-87, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Pe. Antonio Tomaz, nº 386, em Fortaleza, Capital deste Estado.
Registro anterior: Matrícula nº 14.616, de 21/02/91, no livro de Registro Geral número dois (02) do Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape-Ceará. Emolumentos: R\$ 80,35; Fermoju: R\$ 4,02; GUIA Nº 000270; ACM: R\$ 0,20; SELO DE AUTENTICIDADE Nº AA129778, conforme Provimento nº 06/97. Eu, Escrevente Compromissada, datilografei. E eu, Oficiala, subscrevo.

R-1/1323 - TRANSMITENTES: JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO FILHO, sua mulher MARIA ACÁCIA FIGUEIREDO TORRES DE MELO; FRANCISCO CAETANO PRATA BRAGA e sua mulher LUIZA TAEKO HARAKAWA BRAGA, acima qualificados. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, Órgão Público Municipal, inscrito no CGC. sob o número 07.605.850/0001-62, com sede no Palácio do Jenipapeiro, s/n, Novo Maracanaú, neste Município, representado por seu Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 657.551-SPSP-CE., e CPF. 072.980.303-10. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável, datada de vinte e três (23) de Novembro de mil novecentos e noventa e oito (1998), lavrada por Ana Virginia de Paula Marques, Tabeliã do 2º Ofício de Notas desta Comarca. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 09.04.97. **CONDIÇÕES:** Não constam. Emolumentos: R\$ 552,89; Fermoju: R\$ 21,30; GUIA Nº 000270; ACM: R\$ 1,47; SELO DE AUTENTICIDADE Nº AA129778, conforme Provimento nº 06/97. Maracanaú, 24 de Novembro de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, Escrevente Compromissada, datilografei. E eu, Oficiala, subscrevo.

AV-2/1323 - Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula pertence atualmente a circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando portando encerrada a presente matrícula. Maracanaú, 08 de Maio de 2006. Eu, Escrevente Compromissada, datilografei. E eu, Diego Marques Diógenes Cirino, Escrevente Substituto, subscrevo na ausência ocasional da Oficiala... **CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS**, exceto para os fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov



CI nº 211/2022 – SEMAM

Maracanaú, 14 de março de 2022.

Assunto: Envio de Ata de Reunião e Resolução de Aprovação do Mini Distrito Industrial no Bairro do Horto.

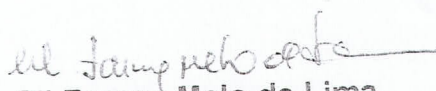
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento a vossa solicitação, encaminhamos em anexo as seguintes cópias:

1. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, realizada em 22 de fevereiro de 2022;
2. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, realizada em 07 de março de 2022;
3. Resolução nº 01/2022, de 07 de março de 2022, que dispõe sobre a aprovação da proposta de criação e implantação do Mini Distrito Industrial no Bairro do Horto.
4. Estudo de Viabilidade Técnica e Ambiental.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer dúvidas que julgar necessárias.

Atenciosamente,


Cil Farney Melo de Lima
Diretor de Controle Urbano


José Helânio de Oliveira Facundo
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Ao Ilmo. senhor
Antônio Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

O presente documento procura realizar um percurso de identificação das características econômicas, sociais e ambientais do município de Maracanaú bem como da área de interesse para a implantação do novo Mini Distrito Industrial, situado no bairro Horto. Os procedimentos metodológicos para realizar tal atividade iniciam com caráter documental, através de pesquisas bibliográficas. Além disso, contam com análises realizadas após pesquisa em campo, etapa essa que foi responsável pela aquisição das fotografias que serão utilizadas nesse documento.

Maracanaú situa-se nas coordenadas geográficas de 3°48' 08" e 3° 56' 12" de latitude sul e 38° 32' 39" e 38° 40' 42" de longitude oeste, registrando uma altitude média de 48,00m e uma área total de 104,98 km². Possui limites municipais correspondendo ao Norte com os municípios de Fortaleza e Caucaia; ao Sul e Leste com a Pacatuba, e a Oeste com Maranguape – cidade da qual pertencia até 1986.

A cidade faz parte, junto a outros 18 municípios, da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), criada inicialmente em 1973. A população da RMF, de acordo com dados do IPECE (2018), conta com mais de 4 milhões de pessoas, significando aproximadamente 44% de toda a população cearense, além de possuir um PIB de 115 bilhões de reais (IPECE, 2020).

2. CONTEXTO HISTÓRICO MUNICIPAL

Com gênese indígena, os primeiros habitantes da cidade instalaram-se pela proximidade da região com as serras de Maranguape e Aratanha. O nome Maracanaú tem origem tupi e significa "lagoa onde bebem as Maracanãs", essa expressão faz referência à lagoa de mesmo nome e às araras maracanãs, que são aves típicas e de relativa abundância na região.

Os primeiros núcleos urbanos com base em Almeida (2005) tem início por volta de 1760 e esse povoamento tornou-se mais efetivo a partir de 1870, quando

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

surgiu o primeiro conjunto urbano, principalmente na margem direita da lagoa de Maracanaú. Logo após, seguiu-se com ocupações das lagoas de Jaçanaú e Pajuçara. Posteriormente se inserem no município a Igreja de São José, a Escola de Maracanaú e o Cartório.

É importante mencionar o papel fundamental que a linha férrea desempenhou na história do município, mesmo quando o mesmo ainda fazia parte de Maranguape. No final do século XIX – mais precisamente em 1875 – a linha Fortaleza–Maranguape–Baturité é inaugurada, tornando-se um fator de importância para o desenvolvimento da região, além de proporcionar maior mobilidade para os moradores.

A cidade se insere em um contexto de maior expansão urbana e industrial através de ações iniciadas em meados dos anos de 1950 e 1960 no estado do Ceará. Após um constante crescimento de algumas cidades estas passam pelo processo de conurbação, culminando na posterior criação da Região Metropolitana de Fortaleza, no início da década de 70.

É nesse contexto que o município recebe o primeiro Distrito Industrial de Fortaleza (DIF), este que se constituiu no maior mecanismo para a ampliação habitacional. Juntamente ao DIF I e as áreas residenciais, instalou-se em Maracanaú a Central de Abastecimento do Ceará (CEASA) que contribuiu significativamente para o aumento no fluxo de pessoas, mercadorias e serviços na região.

3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

3.1 Densidade Populacional

O município de Maracanaú começa seu desenvolvimento enquanto cidade assentado sobre uma base industrial, fato esse que fica claro com a criação do DIF I

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

em meados de 1970. É através desse setor que surge o caráter mais urbano residencial, da necessidade natural em se ter moradias para os trabalhadores locais.

O Distrito Industrial traz consigo o embrião da formação dos conjuntos habitacionais, gerados para suprir a nova demanda populacional. Segundo Almeida (2005), foram construídas mais de 20.000 residências próximas ao DIF I, ocasionando em um acréscimo no processo de expansão urbana. Dessa forma, a cidade vai perdendo aos poucos seu aspecto anteriormente interiorano.

Com relação aos seus aspectos demográficos (Quadro 1), desde sua constituição, a cidade possui uma dinâmica de crescimento, porém destaca-se o aumento ocorrido entre 1970 e 1991 em virtude de todo o contexto supracitado. De acordo com os dados estimados do IBGE para o ano de 2021, a população municipal pode chegar a ter mais de 230.000 habitantes.

Quadro 1 – Densidade populacional de Maracanaú.

Ano	População
1970	15.685
1980	37.894
1991	157.151
2000	179.732
2010	209.057
2021	230.989

Fonte: IBGE (2010).

Além desse contingente habitacional, a maior parte da população vive em áreas urbanas, representados por mais de 207.000 pessoas, enquanto apenas um pouco mais de um mil vive em áreas rurais, com base no último Censo realizado.

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

Conforme a pirâmide etária, Maracanaú possui uma população majoritariamente jovem e feminina.

3.2 Economia

O município de Maracanaú desde sua gênese possui características industriais, porém seu maior desenvolvimento se dá através do estabelecimento de novos setores e serviços, alcançando uma maior dinamização em suas atividades econômicas. Possui, com base nos dados do IPECE (2020), o terceiro maior Produto Interno Bruto (PIB) per capita do estado do Ceará, ficando atrás apenas de São Gonçalo do Amarante e da capital Fortaleza.

Maracanaú desponta com sua característica industrial, fato esse que fica estabelecido a partir dos dados de IPECE (2018) onde ocupa a segunda posição nos municípios mais importantes para manufatura no Ceará (Figura 2). O município possui destaque na indústria de transformação com a produção de alimentos, bebidas, vestuário, têxtil, metalúrgica e outros segmentos.

Figura 2 - Municípios com maiores participações na atividade da indústria estadual.

Região Metropolitana (RM)	Região de Planejamento do Estado	Município	Valor Adicionado Bruto da Indústria, a preços correntes (R\$ 1.000)				Participação Industrial Município/Indústria Total Ceará (%)				Ranking			
			2002	2010	2017*	2018	2002	2010	2017*	2018	2002	2010	2017*	2018
RM	Grande Fortaleza	Fortaleza	2.104.119	3.213.047	7.184.494	7.887.109	97,10	40,84	32,85	32,24	1	1	1	1
RM	Grande Fortaleza	Maracanaú	211.297	1.170.993	2.714.468	3.127.742	14,44	11,92	11,21	13,47	2	2	2	2
RM	Grande Fortaleza	São Gonçalo do Amarante	1.015	143.620	1.566.117	2.463.302	0,10	0,05	7,07	0,20	49	13	3	3
RM	Grande Fortaleza	Sobral	877.511	819.002	1.054.372	1.090.545	1,67	1,36	4,76	4,40	3	3	3	4
RM	Grande Fortaleza	Caucaia	227.140	812.898	1.212.778	1.086.622	4,00	5,05	5,71	4,38	4	4	4	5
RM	Grande Fortaleza	Esposolândia	183.034	724.240	980.340	744.513	3,41	3,37	4,11	2,70	5	5	5	6
RM	Grande Fortaleza	Monte Alegre	165.407	702.651	869.212	617.067	1,97	3,21	3,72	2,13	6	6	6	7
RM	Grande Fortaleza	Crato	108.171	217.140	271.262	411.441	1,67	1,41	1,87	1,00	7	7	7	8
RM	Grande Fortaleza	Touros	34.806	73.114	110.885	207.129	0,62	0,39	0,69	1,48	10	10	10	9
RM	Grande Fortaleza	Juazeiro	18.210	100.437	404.103	161.672	1,19	1,37	2,18	1,46	13	11	11	10
RM	Grande Fortaleza	Itapicuma	10.622	49.477	139.540	204.304	0,36	0,22	1,13	1,42	32	32	17	13
RM	Grande Fortaleza	Patos	7.677	213.001	301.457	323.719	0,11	1,44	1,39	1,30	47	3	12	15
RM	Grande Fortaleza	Maranguape	7.072	266.391	244.226	317.293	0,36	1,78	1,14	1,28	51	8	13	14
RM	Grande Fortaleza	Cerro	13.844	217.211	232.214	122.742	1,40	1,25	0,92	0,71	101	10	23	24
RM	Grande Fortaleza	Cecorapó	103.827	150.225	149.286	77.228	0,82	0,56	0,72	0,36	3	14	20	23
RM - Total (Indústria Transformação)			4.378.627	11.787.822	16.589.962	19.727.471	74,27	77,37	79,71	74,70	...	...	...	...
C - Outros Municípios			1.311.692	2.392.063	7.189.976	6.171.562	13,13	12,37	25,23	27,30	...	...	...	...
Ceará			5.671.618	14.179.885	23.779.938	25.899.033	100,00	100,00	100,00	100,00	...	...	...	...

Fonte: IPECE (2020).

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

A cidade passa por constantes incrementos de atividades, porém o setor primário que congrega agropecuária e culturas de subsistência ainda se faz presente – apesar de deter pouca expressão econômica – e evoca suas características iniciais interioranas de cunho rural.

Esses agrossistemas (ALMEIDA, 2005) estão situados predominantemente na porção mais a sul de Maracanaú – onde o bairro Horto se encontra – e compreendem espaços para agricultura (feijão, milho, banana), áreas para pastagem, agroextrativismo – de lenha e carnaúba – além de possuir algum remanescente de vegetação e áreas naturais na região onde está situada a comunidade indígena dos Pitaguaris.

O setor de comércio e serviços é outro que apresentou crescimento visível com o passar dos anos, dado o aumento de empreendimentos de pequeno, médio e grande porte que se instalaram no município. Estes setores receberam investimentos com a chegada de um shopping – um de grande porte e um de comércio atacadista – lojas de vários segmentos, bancos etc. Além da melhoria em infraestrutura e nos equipamentos públicos.

4. CARACTERIZAÇÃO GEOAMBIENTAL

4.1 Aspectos Geológicos e Geomorfológicos

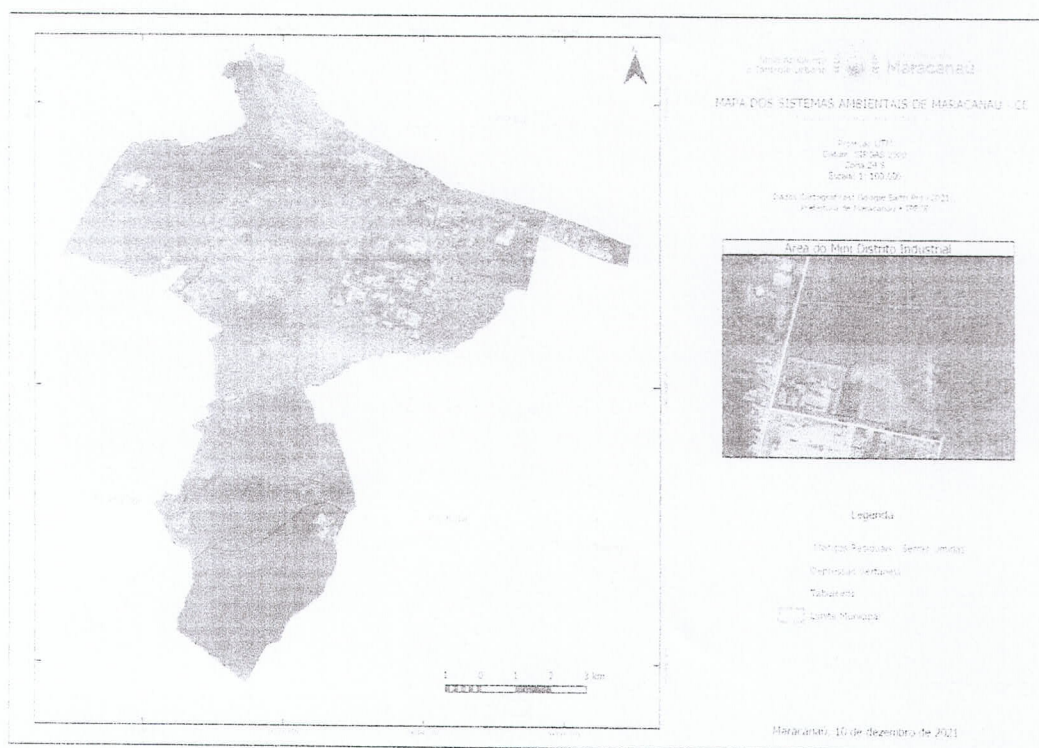
Em termos geológicos estruturais o município de Maracanaú se encontra de acordo com a divisão proposta por Souza (1988) sobre um embasamento cristalino denominado de Domínio dos Escudos Antigos que compõem os planaltos residuais e as depressões sertanejas.

A depressão sertaneja se apresenta no setor centro-sul do município, onde a área do mini Distrito Industrial se localizará (Figura 3). Em termos de topografia de acordo com Almeida (2005) o município apresenta predominantemente baixas altitudes – variando de 40 a 100 metros – e somente nas porções próximas das

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

Serras de Maranguape e Pacatuba/Aratanha e em alguns prolongamentos dispersos dessas serras, os níveis altimétricos vão além de 500 metros.

Figura 3 – Mapa Geomorfológico do Município Maracanaú



Fonte: Bezerra (2021).

O embasamento cristalino na área é representado por litologias do Complexo Tamboril-Santa-Quitéria, datadas do pré-cambriano não diferenciado, compostas principalmente por gnaisses, granitos e migmatitos.

Essa unidade foi definida regionalmente por Nascimento et. al (1981) como parte integrante do conjunto de rochas do Complexo Nordeste. O Complexo Nordeste é representado por um conjunto grande de rochas granítico-migmatíticas-gnaissicas, com termos subordinados e outras litologias.

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

Segundo Almeida (2005), 16% da área de Maracanaú, aproximadamente 13 km², correspondem ao Terciário, representado por materiais da Formação Barreiras, com principais ocorrências na porção nordeste do município. De acordo com Silva (2015) as rochas presentes em Maracanaú são migmatito, gnaiss, granito, calcário cristalino e xisto.

4.2 Condições Hidroclimáticas

Maracanaú está inserido em uma área de transição do ponto de vista ambiental, apresentando setores com características climáticas de áreas litorâneas, que apresentam uma maior umidade, as áreas úmidas, como os Maciços Residuais e por último as áreas semiáridas – a Depressão Sertaneja – que ocorre em toda a porção central e centro-sul.

De acordo com dados do IPECE (2017) o clima se classifica como tropical quente subúmido, possuindo temperaturas que variam em média entre 26° a 28°C. Cabe destacar que os recursos hídricos superficiais – rios e lagoas – desempenharam muita importância no processo de ocupação inicial. Seus primeiros habitantes, os índios Potiguaras (atualmente chamados Pitaguaris), estabeleceram-se nas margens do rio Maranguapinho e das lagoas de Maracanaú, Jaçanaú e Pajuçara (BRITO, 2000).

A cidade é o divisor de águas entre as bacias hidrográficas dos rios Ceará e Cocó. Os principais corpos hídricos da bacia do rio Ceará têm nascentes na serra de Maranguape: Rio Maranguape, Rio Siqueira, Lagoa do Jari, Lagoa Seca, Lagoa do Maracanaú, Lagoa do Cágado (Jupaba), Lagoa da Raposa e Lagoa do Jaçanaú.

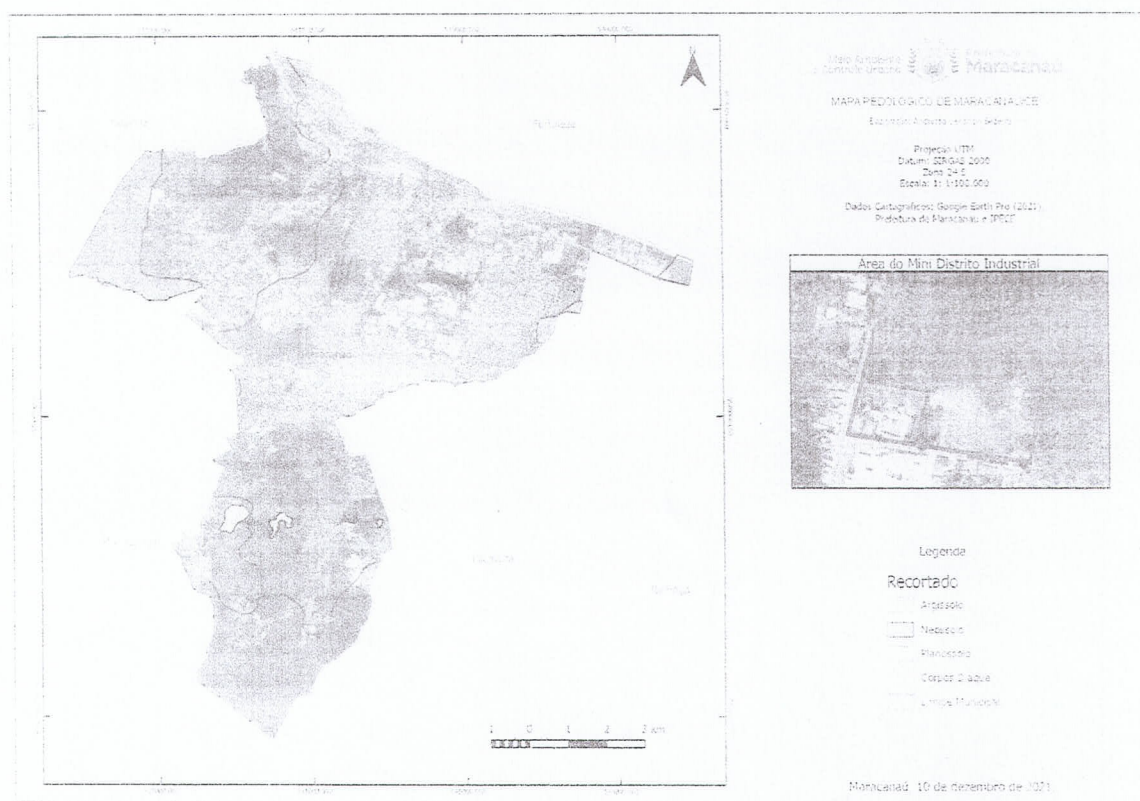
4.3 Características dos Solos e Bioecológicas

De acordo com a revisão bibliográfica de alguns trabalhos realizados sobre as classes de solos encontradas no Município de Maracanaú e considerando o Sistema

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

Brasileiro de Classificação de Solos da Embrapa, ocorrem na área as classes dos Argissolos Vermelho-Amarelos, Argissolos Bruno-Acinzentados (antes Alissolos), Luvisolos, Neossolos Flúvicos (antes Aluviais), Neossolos Litólicos (antes Litólicos), além de pequenas manchas de Planossolos e Vertissolos conforme figura abaixo.

Figura 4 - Mapa Pedológico do Município de Maracanaú.



Fonte: Bezerra (2021)

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de 2000 que utilizou a antiga classificação (1980-1988), descreve a ocorrência dos Podzólicos Vermelho-Amarelos Eutróficos e Distróficos (atualmente Argissolos), Podzólicos Vermelho-

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

Amarelos Latossólicos (atualmente Plintossolos) e solos Aluviais (atualmente Neossolos).

Ainda com base no referido documento entre essas principais classes, encontram-se pequenas manchas dos antigos solos Bruno não-cálcicos (hoje denominados de Luvisolos), dos antigos Litólicos (hoje Neossolos Litólicos), antigos Planossolos Solódicos (hoje Planossolos) e dos Vertissolos. O quadro abaixo exemplifica as classificações pedológicas com suas respectivas características.

Quadro 2 – Descrição Pedológica.

Antiga Classificação	Nova Classificação	Descrição
Podzóicos Vermelhos-Amarelos Eutróficos e Distróficos	Argissolos	Acumulação de argilas com atividade baixa, caracterizados por horizonte B textural. Subdivididos em Argissolos Bruno-Acinzentados e Argissolos Vermelho-Amarelos.
Podzóicos Vermelhos-Amarelos Latossólicos	Plintossolos	Possuem alto teor de plintita. Altas concentrações de argila prejudicam a permeabilidade, acarretando em uma drenagem imperfeita.
Solos Aluviais	Neossolos Flúvicos	Solos jovens e pouco desenvolvidos, com presença de horizonte orgânico e ausência de horizonte B. Sua fertilidade varia de média a alta.
Solos Bruno Não-Cálcicos	Luvisolos	Alta fertilidade, argilas de alta atividade e não hidromórfico. Grande participação de minerais primários.
Solos Litólicos	Neossolos Litólicos	Pouco espesso, constitui-se de material mineral ou orgânico, muito suscetível a erosão.
Planossolos Solódicos	Planossolos	Horizonte B textural, apresentam problemas de encharcamento durante o período chuvoso e ressecamento na estação seca.
Vertissolo	Vertissolo	São solos férteis, com ocorrência relacionada a ação climática e de relevo, difícil remoção de cátions básicos do solo.

Fonte: Embrapa (2018)

A cobertura vegetal, além de constatar as condições ambientais, são reflexos das condições climáticas. Dessa maneira, o clima semiárido rege os aspectos vegetacionais encontrados no município de Maracanaú, porém não se deve desprezar a contribuição morfológica na ocorrência de um maior índice de umidade, e assim, em uma maior diversificação da flora.

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

A Mata Ciliar situa-se nas diversas planícies que acompanham os principais rios, riachos e lagoas de Maracanaú. Há uma predominância da Carnaúba (*Copernicia prunifera*) em quase todos os setores, principalmente nas áreas da Depressão Sertaneja e áreas rebaixadas das Planícies Flúvio-lacustres e áreas de acumulação inundáveis, sob influência de inundações periódicas.

Além dessa, o município apresenta, de acordo com Silva (2015), unidades fitoecológicas de Vegetação de Tabuleiros; Floresta Caducifólia, Floresta Subcaducifólia Tropical Pluvial ou Mata Seca, Floresta Plúvio-Nebular Subperenefólia e, naturalmente, a Caatinga.

Sobre os padrões de vegetação Almeida (2005) aborda que a Vegetação de Tabuleiros está em porções noroeste e nordeste de Maracanaú e caracteriza-se por possuir porte arbustivo com menor perda de folhas na estiagem que as demais espécies.

Correspondendo a formação vegetacional de maior expressão no município, a Floresta Caducifólia possui a característica principal de ser de tipologia de transição entre Floresta Subcaducifólia e a Caatinga. A Caatinga, por sua vez está presente em áreas com condições ambientais mais severas, áreas que apresentam solos mais rasos com período seco mais prolongado e de maior intensidade.

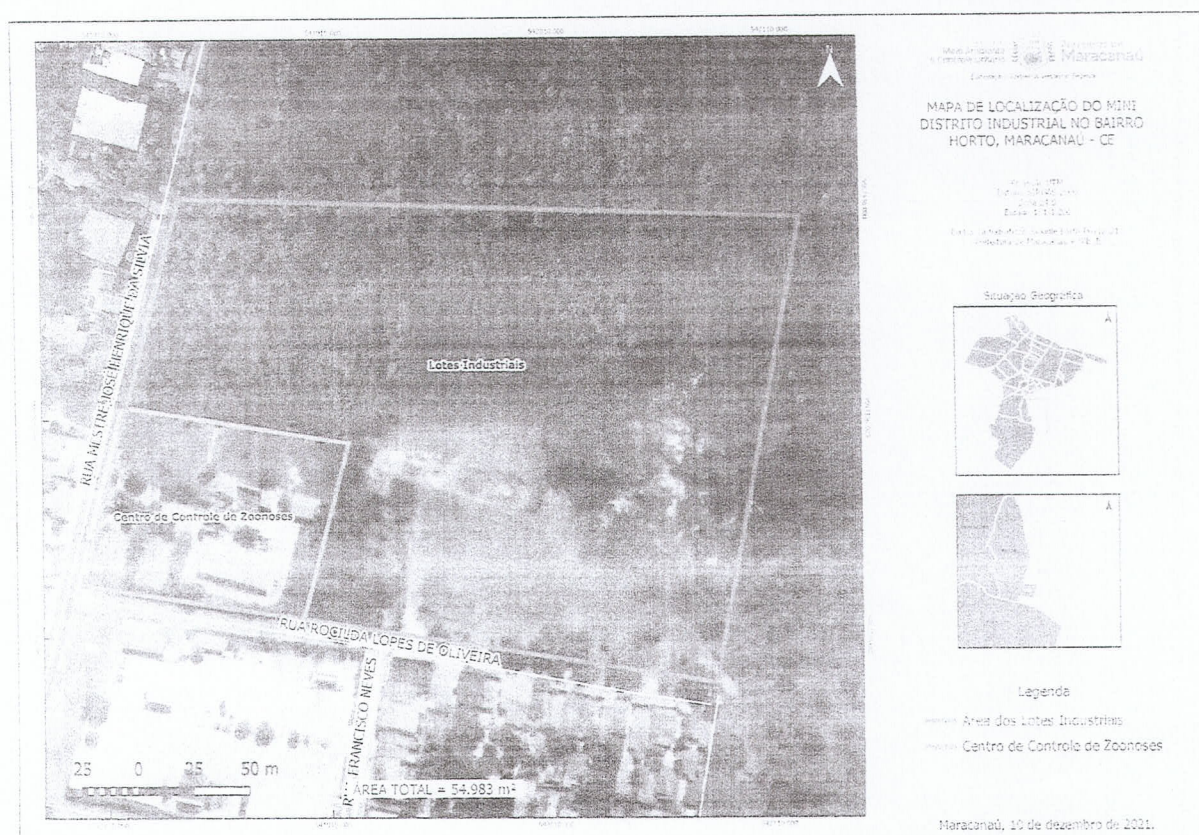
A Floresta Subcaducifólia Tropical Pluvial ou Mata Seca está em pequenas áreas dos maciços residuais de Aratanha/Pacatuba e Maranguape e é a vegetação de transição entre ambientes subúmidos a úmidos (SILVA, 2015). Já incidência da Floresta Plúvio-Nebular Subperenefólia ocorre apenas nas porções mais elevadas das serras supracitadas.

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

5. ÁREA DO EMPREENDIMENTO

A área destinada a implantação do Mini Distrito Industrial ocupa uma área total de 54.983 m² e situa-se na confluência entre a Rua Mestre José Henrique da Silva com a Rua Rocilda Lopes de Oliveira no bairro Horto (Figura 5) que fica na porção mais sul do município, limítrofe entre o bairro Olho D'água e o município de Pacatuba.

Figura 5 – Mapa de Localização do Mini Distrito Industrial.



Fonte: Bezerra (2021)]

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

O Macrozoneamento de acordo com a Lei 1945 de 2012 que institui o Plano Diretor Participativo de Maracanaú tem como finalidade definir o ordenamento territorial municipal para que sejam definidos estratégias e objetivos com base nas particularidades de cada região, para a criação de políticas públicas que visem o desenvolvimento local. Dessa forma, são criados parâmetros para diferentes usos e ocupação do solo.

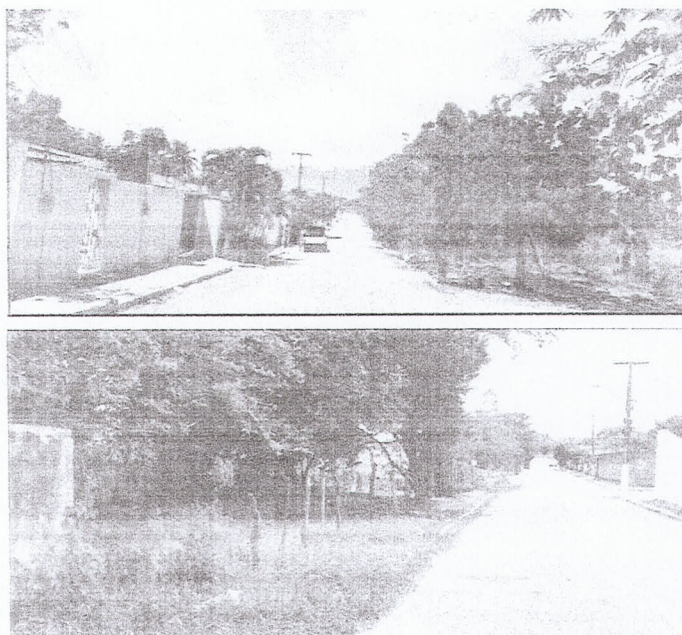
De acordo com o Plano Diretor municipal, a área situa-se na Zona de Estruturação Urbana Sustentável a Consolidar (ZEUS C), que conforme dita o Art. 74 da Lei 1945/2012 uma área de média populacional, diversificada quanto ao uso e ao porte de edificações, que necessita de incremento na infraestrutura básica e melhoria nas condições de deslocamento da população ao longo dos eixos viários federal e estadual.

Conforme visita de campo realizada na área para fins de reconhecimento e aquisição de fotografia, pode-se observar que o Mini Distrito Industrial situará em área próxima ao prédio da Zoonoses bem como de um adensamento populacional (Figura 6), dessa forma será necessário atenção para que a construção e funcionamento do empreendimento não afete a qualidade de vida da comunidade circunvizinha.



ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

Figura 6 – Área de Interesse.



Fonte: Bezerra (2021)

A chegada de um equipamento desse grau de importância traz consigo um maior desenvolvimento da infraestrutura local, com melhoria do sistema viário, transportes públicos para atender a demanda da população e dos futuros trabalhadores bem como a capacidade de gerar empregos temporários e fixos, dinamizando assim a econômica local com as atividades desenvolvidas pelas indústrias que se instalarão no Distrito Industrial.

6. CONCLUSÃO

O município de Maracanaú tem característica predominantemente urbano e industrial. Dessa forma, com uma política de incentivo estadual iniciada nos anos de 1960 é implantado o primeiro Distrito Industrial que contribuiu para impulsionar o

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

desenvolvimento local. Posteriormente, foram implantados o DIF III e o DI 2000, áreas destinadas em especial ao uso industrial.

A emergência de grande número de pequenas e médias empresas industriais é um fenômeno capaz de estimular a reestruturação econômica de um determinado espaço territorial, principalmente pela sua grande capacidade de gerar empregos, equilibrando, de certa forma, os efeitos da diminuição do volume de mão de obra exigido pelas empresas de grande porte.

Os principais setores industriais presentes no município abrangem um amplo conjunto de atividades como a fabricação de tecidos, barras de aço, maquinário, confecções, plásticos, tinta hidrossolúvel, materiais cerâmicos, produtos alimentícios, refrigerantes e outros segmentos.

A localização do Município de Maracanaú em relação a Região Metropolitana de Fortaleza, bem como o Sistema Viário existente e ampliado é favorável ao escoamento da produção industrial e de serviços diversos, tem posicionado nossa cidade como ambiente favorável aos mais diversos tipos de investimentos.

A implantação de uma nova área industrial em um bairro antes com funções diversas mostra a preocupação municipal em descentralizar a economia e viabilizar a geração de emprego e renda no âmbito local, permitindo maior mobilidade urbana no âmbito do bairro, evitando assim grandes deslocamentos e despesas com transporte.

Com efeito, o bairro Horto situado em área onde hoje possui diversos loteamentos residenciais já implantados e sistema viário favorável ao escoamento de produção, torna-se uma localidade viável para implementar empreendimentos de uso industrial/comercial e de serviços.

Em um projeto desta magnitude podemos destacar vários benefícios trazidos aos moradores, como a elevação do número de empregos na região, infraestrutura

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

viária local, diminuindo o fluxo de mobilidade externa no município com a proximidade da residência ao trabalho.

Além desse, outro aspecto positivo se daria pela melhoria da infraestrutura logística, viária e a de serviços públicos. É importante considerar também, que com os investimentos da iniciativa privada há como consequência o fortalecimento do comércio e serviços de toda a região, e o aumento da arrecadação de tributos.

Tais empreendimentos a serem implantados no local deverão ser classificados como de baixo e médio potencial poluidor, evitando assim maiores transtornos ambientais para o local, sendo que todas as empresas deverão ter suas atividades licenciadas e adotar medidas de mitigação de quaisquer impactos que surgirem no exercício das atividades.

No Mini Distrito Industrial do Bairro Horto, poderão ser implantados além de empreendimentos de uso industrial, atividades comerciais e de serviços, desde que elas se compatibilizem independentemente do uso de métodos especiais de controle da poluição, não ocasionando, em qualquer caso, inconvenientes à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações vizinhas.

O imóvel onde será implantado o Mini Distrito Industrial trata-se de um terreno de propriedade do município de Maracanaú objeto de Matrícula nº 1323 do cartório de registro de imóvel da 1ª zona de Maracanaú, com área total de 54.983,00m². O mesmo, será parcelado em lotes industriais com novo sistema viário interno criado permitindo a acessibilidade necessária aos trabalhadores e ao escoamento da produção, conforme Projeto em anexo.

Diante de todas considerações anteriores e objetivando buscar a expansão industrial, urge a necessidade de criação de um novo e moderno distrito industrial, permitindo a aplicação de ações e políticas públicas para implementar novos empreendimentos na área escolhida.

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Lutiane Queiroz. **Análise Geoambiental como subsídio ao Planejamento Territorial do Município de Maracanaú, CE.** Orientador: Marcos José Nogueira de Souza. 2005. 235 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual do Ceará, [S. /], 2005.

BRITO, E. O. (2000). **O Espaço Geográfico de Maracanaú: Uma Contribuição para o Ensino de Geografia no Município.** Monografia (Especialização no Ensino da Geografia) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza

EMBRAPA. **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos.** 5 edição, rev. e atual. Brasília, DF: Embrapa, p. 356, 2018. ISBN 978-85-7035-800-4.

IPECE – INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. **Panorama Socioeconômico Metropolitanas cearenses das regiões.** Fortaleza-CE, p. 1-40, 2018.

IPECE – INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. **Produto Interno Bruto: PIB do Ceará nas Óticas da Produção e da Renda- 2018.** Fortaleza-CE, p. 1-37, 2020.

MARACANAÚ. **Plano Diretor Participativo de Maracanaú: Relatório de Leitura Técnica da Realidade Urbana.** Maracanaú, p. 13-278, 2011.

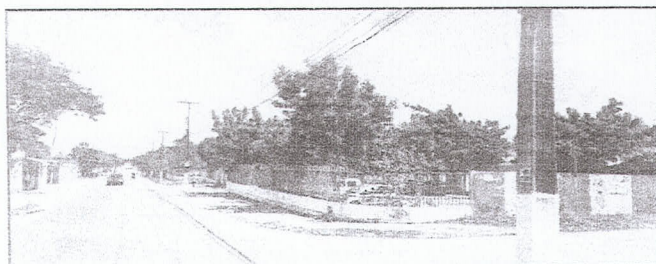
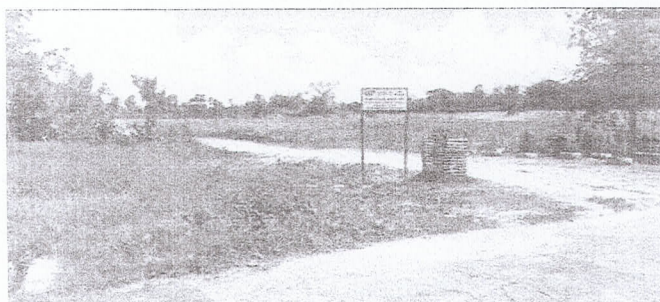
NASOIMENTO, D. A.; GAVA, A.; PIRES, J.; TEIXEIRA, W. **Geologia e mapeamento regional.** In: Projeto RADAMBRASIL. Folha SA.24 Fortaleza. Rio de Janeiro: MME, p. 27-133, 1981.

SILVA, Graziela Gonçalves Sousa. **Indústrias e segurança ambiental no município de maracanaú- CE.** Orientador: Daniel Rodriguez de Carvalho Pinheiro. 2015. 92 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual do Ceará, 2015.

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL

ANEXOS

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO
SETOR DE CONTROLE URBANO
MARCOS CHAVES DE OLIVEIRA
Mat. 409

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Sec. de Meio Ambiente e Controle Urbano
Andressa Venâncio Bezerra
Técnica de Georreferenciamento
Mat. 47964



COMDEMA

Ata da Reunião Ordinária de 22 de Fevereiro de 2022

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022, reuniu-se de forma virtual, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, com a presença dos seguintes conselheiros: Maria Cristina Alencar de Medeiros (SEMAM), Anderson Rafael Cavalcante Nunes (SEINFRA), José Elio Magalhães (SDE), Luzia Edna Cardoso Nunes (Sec. Educação), Marianna Rozas Freitas Cavalcante (Sec. Educação), Gioele de Sousa Silva (SESU- Guarda Municipal), Júlio César Freitas Barros (SESU – Guarda Municipal), David Aurélio Lima Silveira (IFCE Maracanaú), Cecília Kátia Bertoldo do Nascimento (SOBEF) e Antonia Tatiana Pinheiro do Nascimento (ACEAS). A conselheira Cristina Medeiros iniciou a reunião, tendo em vista o Presidente se encontrar em viagem, assim procedendo a leitura da ata da reunião da Câmara Técnica Recursal de 26 de Janeiro de 2022, que introduziu a discussão sobre a transferência de local para implantação da Fonte Aquática Renovável da Praça dos Encontros para a nova sede da Prefeitura Municipal (próximo ao Teatro Dorian Sampaio). Foi deliberado o primeiro item da pauta: Aprovação da mudança de local para implantação da fonte, o qual resultou, depois da leitura das solicitações feitas pela Câmara Técnica Recursal, e esclarecidas algumas dúvidas, na sua aprovação. Necessário salientar que neste item foram aprovadas pela Assembleia Geral: Mudança do Endereço da Fonte. Considerada a ata da Reunião Extraordinária de 23.09.2020, que aprovou a apresentação inicial do projeto de implantação, considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município e sua contemplação através da Lei nº 2.971 de 10 de Novembro de 2020, que regulariza a dotação orçamentária relativa ao projeto. Reportou-se ainda à reunião do Conselho Gestor do FUNDEMA, datada de 28.09.2020, que aprovou a destinação de recursos do Fundo de Defesa do Meio Ambiente para a consecução do projeto. Considerando ainda, consulta feita ao setor de licenciamento que resultou em parecer dispensando a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), conforme ofício assinado pelos técnicos David Harisson Santos Bezerra (Engenheiro Ambiental e Diretor de Meio Ambiente na época) e Francisco Roberto Costa da Silva (Coordenador de Licenciamento Ambiental). Foi apresentada ainda, Justificativa Técnica de Mudança da Localização para Implantação da Fonte Aquática Renovável conforme solicitada, através de documento da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano assinado pela Diretora de Gestão de Projetos e Convênios,

Ana Paula Libório. Em seguida, abriu-se para considerações dos demais conselheiros sobre o ponto em discussão. A conselheira Tatiana Pinheiro, questionou os reflexos no campo do impacto no trânsito, paisagem urbana e outros, sugeriu um Estudo de Viabilidade Ambiental. O conselheiro David Aurélio defendeu também a necessidade de um estudo de Impacto de Vizinhança, ressaltando aspectos fundamentais do projeto. O conselheiro Anderson Rafael observou que o ponto em discussão é a transferência de local para implantação da Fonte, o que não dispensa a complementação com relatórios posteriores de repercussão da obra. O conselheiro Elio Magalhães ponderou, considerando a repetitividade da discussão e pediu o encaminhamento da decisão para passarmos ao ponto seguinte da pauta. Procedendo então a votação, todos os conselheiros manifestaram-se favoráveis à transferência de local, com exceção da conselheira Tatiana Pinheiro, que pelos motivos alegados, votou contrariamente a aprovação. Passando ao ponto seguinte da pauta, apresentaram-se os técnicos Cil Farney Melo de Lima (Diretor de Controle Urbano) e Andressa Venâncio Bezerra (Técnica de Georreferenciamento), que fizeram a exposição do documento enviado por e-mail aos conselheiros, que trata do Projeto para Implantação do Mini Distrito Industrial do Horto. A apresentação ressaltou que as empresas a serem implantadas são de pequeno e médio porte, que causem baixo impacto ambiental. O investimento representa o propósito de descentralização da atividade econômica, estendendo os seus benefícios a um maior número de cidadãos do município. Após a conclusão da apresentação, passou-se às considerações dos conselheiros. A conselheira Luzia Edna ressaltou esperar que não sejam registrados impactos futuros sobre a área verde da região. O diretor Cil Farney, interveio, explicando que a área destinada ao empreendimento não se tratava de área verde, mas de uma área privada, adquirida pelo município. A conselheira Cristina Medeiros, observou ainda, que as empresas a serem implantadas passarão pelo crivo da SEMAM, sendo observados portanto, todos os aspectos pertinentes à legislação ambiental, o que não acontecia anteriormente, por ausência de uma Secretaria de Meio Ambiente, hoje Maracanaú tem uma secretaria com técnicos capacitados. O conselheiro Anderson Rafael lembrou a necessidade de apreciação do projeto pelo Conselho da Cidade, conforme a legislação que trata de reformulações urbanísticas, sendo acatado por todos e ficando assim de convocar o Conselho das Cidades para uma reunião e discutir a pauta em questão. A conselheira Tatiana Pinheiro observou a necessidade de uma consulta à FUNAI, quanto à propriedade de implantação do mini distrito, considerando a proximidade do território indígena Pitaguary. O conselheiro David Aurélio lembrou da necessidade de realização de uma Audiência Pública, tratando do respectivo Projeto de Lei a ser aprovado. Ressaltou ainda as medidas de compensação ambiental que serão geradas a partir dos empreendimentos. A conselheira Cristina Medeiros observou o compromisso com a autonomia e efetividade do COMDEMA garantindo sua participação e intervenção nas questões ambientais pertinentes ao planejamento municipal e

afirmou contar com todos, em especial com o IFCE no propósito de capacitação dos conselheiros, para as respectivas demandas. A intenção é promover atuação fortalecida e integrada dos conselheiros e também com intuito de empoderar com a proposição de políticas públicas voltadas as questões ambientais. A conselheira Marianna, concordou com as posições apresentadas pelas conselheiras Luzia Edna e Tatiana e lembrou que será posteriormente oficializada como integrante deste conselho. O conselheiro Gioele Sousa, ressaltou a importância do Estudo de Impacto de Vizinhaça, concordando com as posições das conselheiras Tatiana, Luzia Edna e Marianna. Foi observada ainda, pelo conselheiro a propriedade de abordar outras pautas pertinentes ao funcionamento do conselho. A conselheira Cristina Medeiros observou que através do whatsapp e e-mail estamos abertos a sugestões de pauta, e que exercemos nosso papel de forma democrática e participativa. Por fim, o projeto foi aprovado, considerando-se as observações e complementações levantadas. A conselheira Cristina Medeiros deu por encerrada a reunião e eu Nauriello Almeida de Andrade, Secretário Executivo deste Conselho, lavrei esta ata que seguirá para o conhecimento e aprovação dos presentes.

Maria Cristina Alencar de Medeiros _____

Anderson Rafael Cavalcante Nunes _____

José Elio Magalhães _____

Luzia Edna Cardoso Nunes _____

Marianna Rozas Freitas Cavalcante _____

Gioele de Sousa Silva _____

Júlio César Freitas Barros _____

David Aurélio Lima Silveira _____

Cecília Kátia Bertoldo do Nascimento _____

Antonia Tatiana Pinheiro do Nascimento _____



Prefeitura de Maracanaú
Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento
Urbano
Conselho Municipal da Cidade - ConCidade

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2022, NA SALA DE REUNIÕES DA SEINFRA.**

Aos 07(sete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois e vinte e dois) realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade do ano de 2022 na sala de reuniões da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, no Centro Administrativo 06 de março, na Avenida II, Nº 150, no bairro Jereissati, na cidade de Maracanaú-CE. A referida reunião teve início às 14h20m sob a presidência do Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho Municipal da Cidade, Raphael Pessoa Mota. Achavam-se presentes os seguintes membros: Raphael Pessoa Mota, Francisco Márcio Oliveira Martins, Anderson Rafael Cavalcante Nunes, Darliane Maria Holanda Costa, Cil Farney Melo de Lima, Maria Cristina Alencar de Medeiros, Fabiano Siqueira de Araújo Chaves, Josué Martins Ferreira, Leonardo Sales de Sousa Fernandes, Marcos Antônio Amaral Alves, Adaias de Souza Bezerra, José Bonifácio Dias Aragão, Antônio Moura Câmara, Liduina Maria Dias Aragão. Participaram da reunião como convidados o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Antônio Filho, Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano, Helânio Facundo e o vereador licenciado dos Democratas, Ivonaldo Lima. O Sr. Presidente saudou a todos os presentes, solicitou a verificação de quórum de instalação e deliberação e, após confirmada a existência de quórum na forma do regimento declarou aberta a reunião. Em seguida facultou a palavra para os Secretários Municipais presentes para que demonstrassem a importância da matéria a ser discutida. O Secretário Antônio Filho destacou a vocação industrial e de serviços que o município de Maracanaú tem, bem como a possibilidade de expansão numa área geográfica que é desprovida de oportunidade de geração de emprego e renda, possui baixo IDH e carece de oportunidade de empregos. Concluiu sua fala dizendo que a criação do mini Distrito Industrial do Horto atenderá uma agenda de desenvolvimento econômico e social de Maracanaú. Já o Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano, Helânio Facundo, destacou o aspecto legal da criação do Mini Distrito Industrial do Horto. Acrescentou que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente também discutiu e deliberou pela aprovação da matéria e espera que este Conselho faça o mesmo. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao conselheiro Farney Melo, Diretor de Urbanismo da Semam para apresentar o resumo do estudo urbanístico e ambiental elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, o qual tem parecer favorável pela criação e instalação do Mini Distrito Industrial do Horto. O Sr. Farney Melo fez uma ampla e detalhada exposição da apresentação e compartilhou o arquivo com todos os conselheiros através do grupo no *whatsapp*, elencando os pontos positivos da implantação do Mini Distrito Industrial do Horto, quais sejam: descentralização da economia, geração de emprego e renda, maior mobilidade urbana e melhoria na infraestrutura viária e investimentos da iniciativa privada fortalecendo o comércio e serviços de toda a região. O estudo urbanístico e ambiental bem como a apresentação seguem em anexo desta Ata. Após a apresentação pelo Sr. Farney Melo o Sr. Presidente colocou a proposta em discussão. Ato contínuo, colocou a proposta em votação, obtendo a aprovação unânime de todos os conselheiros. Em seguida o Sr. Presidente informou que a Secretaria Executiva providenciará os atos necessários para que a Resolução de Aprovação e cópia da ATA acompanhem a mensagem do Executivo para o Poder Legislativo. Solicitou a indicação de dois representantes do ConCidade para participarem da elaboração do Plano de Descarbonização do município de Maracanaú, mais um plano integrante do Translog/BID. Na ocasião ficou aprovada a indicação dos conselheiros Fabiano Siqueira de Araújo Chaves e Francisco Elano Paula da Silva. O Encontro ocorrerá no dia 10 (dez) de março de 2020, das 8h30m às 12h00m, no IFCE Maracanaú. Informou, ainda, que na mesma data o



Prefeitura de Maracanaú
Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento
Urbano
Conselho Municipal da Cidade - ConCidade

município realizará na sede da UniFametro o 1º Fórum Comunitário do Selo Unicef Município Aprovado, estimulando a participação de todos os conselheiros. Em relação a composição das comissões e o calendário de reunião ordinária do Conselho deverá ser discutida na próxima reunião que se realizar-se-á no mês de maio. São documentos integrantes desta ATA a cópia da Lista de presença, o Estudo Urbanístico e Ambiental e cópia da apresentação elaborada pela Semam. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Raphael Pessoa Mota, Presidente do ConCidade declarou encerrada a presente reunião. Eu, Anderson Rafael Cavalcante Nunes, secretariei a reunião e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente do ConCidade Maracanaú.

Raphael Pessoa Mota
Presidente do ConCidade


Anderson Rafael Cavalcante Nunes
Secretário da Reunião



Prefeitura de Maracanaú
Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e
Desenvolvimento Urbano
Conselho Municipal da Cidade - ConCidade

08 03 22

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PROPOSTA DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
DO MINI DISTRITO INDUSTRIAL NA ÁREA
DE 54.983,00m² LOCALIZADA NO BAIRRO DO
HORTO.

O Conselho Municipal da Cidade - ConCidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.945 de 28 de dezembro de 2012 – Plano Diretor Participativo - PDP; e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.007/13, de 23 de maio de 2013 que Cria o Conselho Municipal da Cidade;

Considerando que o ConCidade é o órgão colegiado que congrega vários segmentos que atuam diretamente no desenvolvimento urbano, *adota, mediante votação e seu presidente torna público, a seguinte resolução de plenário:*

Art. 1º Fica aprovada a proposta de criação e instalação de um mini Distrito Industrial e de Serviços no terreno de propriedade do município de Maracanaú, situado na confluência entre a Rua Mestre José Henrique da Silva com a Rua Rocilda Lopes de Oliveira, com uma área total de 54.983,00m², localizado no bairro do Horto, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Considerando que, de acordo com o Plano Diretor Participativo, o imóvel encontra-se na Zona de Estruturação Urbana Sustentável a Consolidar (ZEUS C), que conforme dita o Art. 4º da Lei 1.945/2012 é uma área de ocupação média populacional, diversificada quanto ao uso e ao porte de edificações, que necessita de incremento na infraestrutura básica e melhoria nas condições de deslocamento da população ao longo dos eixos viários, o mini Distrito Industrial comportará empreendimentos e empresas classificadas como baixo e médio potencial poluidor.

Art. 3º Após a criação e implantação do Mini Distrito Industrial do Horto todas as empresas que se instalarão deverão ter suas atividades licenciadas e adotar medidas de mitigação de quaisquer impactos que surgirem no exercício das atividades.

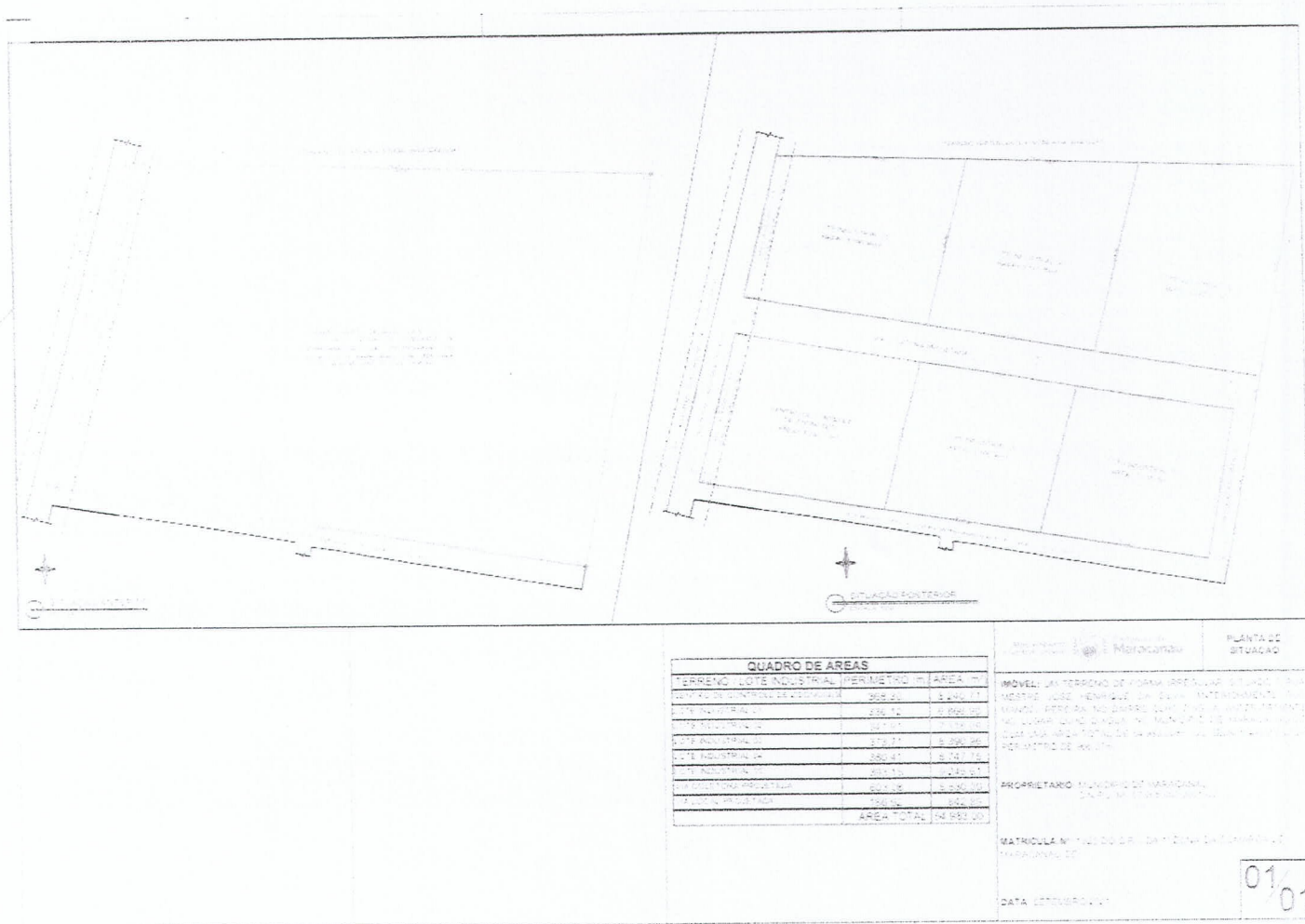
Art. 4º Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhar mensagem para o poder legislativo para aprovação final da matéria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente do ConCidade
Maracanaú – Ceará

ANEXO I

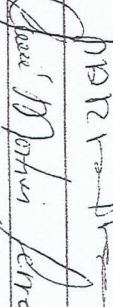
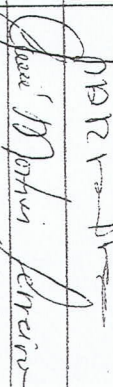
RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022



Lista de Presença dos Conselheiros ... Reunião Ordinária do ConCidade

Data: 07 / 03 / 2022

Horário: 14:00 **Local:** Sala de Reunião da Seinfra – Centro Administrativo

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	CONTATO	ASSINATURA
01	MARCOS AMARAL	ACOREYA - OSC	985437246	
02	JOSUÉ MARTINS FERREIRA	CÂMARA MUNICIPAL	98878-8395	
03	Carlienne Maria Holanda Costa	POHAQ / SEMTEPA	992033982	
04	ADALIAS DE SOUZA BEZERRA	ORGANIZAÇÃO MATEMÁTICA	(85) 982022642	
05	ANTÔNIO MARCA LOMBAR	CDL	859886790862	
06	DEBORA DIOIS ALVES	RECET	859886770000	
07	FABIANA OLIVEIRA DE A. CARVALHO	DIMUNDAI	859822372825	
08	ZELENE SOUZA DE A. SILVA	SEMTEPA	(85) 99924.9937	
09	de Souza de Souza	SEMTEPA	(85) 980686610	
10	KEVILANNE SOARES	CÂMARA MUNICIPAL	(85) 9778.5101	
11	Fausto Moreira Oliveira	SEMTEPA	(85) 98182.1585	



CI Nº 031/2022-SDE

Maracanaú, 21 de março de 2022

Sra. Procuradora,

Em complemento a CI nº 025/2022-SDE, encaminhamos a justificativa abaixo sob a ótica desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a criação do Minidistrito do Horto:

JUSTIFICATIVA

Os municípios brasileiros buscam constantemente seu desenvolvimento econômico local visando tanto um melhor resultado econômico quanto a geração de condições que favoreçam uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Uma das estratégias utilizadas para proporcionar este desenvolvimento econômico é a implantação de distritos industriais. A pesquisa sobre o conceito e as justificativas para a organização de distritos industriais remete ao trabalho de Alfred Marshall a partir de 1890. Esses aglomerados, por propiciarem a concentração em um mesmo espaço, são importantes para o crescimento das empresas, seja por estimular um relacionamento produtivo, gerando redução de custos e facilidades logísticas em relação a insumos e na inserção de novas tecnologias. Esses aglomerados proporcionam um desenvolvimento econômico aos municípios em que estão instalados, seja, na melhoria da arrecadação tributária, geração de empregos, aumento da renda per capita, dentre outros fatores. O município teve seu primeiro distrito industrial implantado em 1967 (DIF I) e em 1988 foi implantado seu segundo distrito industrial em 1988 (DIF III), ambos foram criados pelo Governo do Estado. O Município por sua vez planejou e implantou em 1994 o DI 2000 e em 2005 a área empresarial do Alto Alegre II. Considerando que nesses quatro aglomerados empresariais já não encontramos alternativas de áreas para implantação de novos empreendimentos, e tendo em vista a intenção da gestão em expandir sua política de atração de novos negócios para outros bairros, é que justificamos a necessidade de transformar essa área no Horto já pertencente ao Município em um minidistrito industrial.

Atenciosamente,


Antonio Rodrigues de Sousa Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ilma. Sra.
Dra. Simone Maria Macedo Paixão
Procuradora do Município de Maracanaú
Nesta

Recebido em
24.03.2022
Simone